



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 080/2018

Processo nº: 2018/

Assunto: Aquisição de kit de enxoval para bebê.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de kits de enxoval para bebê, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para a fornecimento de kits de enxoval para bebê, para atendimento por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº00038 – GASB – Gerência de Assessoramento e Benefícios, às fls. 02 dos autos.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Kit de enxoval para bebê	Unid.	3.000

Especificações:

Cada Kit de enxoval deverá ser composto de:

- Calça: 02 unidades

Tecido de malha fio 24, 100 % algodão;

Cores: amarelo, verde, branco;

Costura na linha branca;

Elástico nº 10 embutido (não entra em contato com a pele do bebê);

Punho na mesma malha;

Tamanhos: 01 unidade M e 01 unidade P

- Conjunto de: blusa manga longa e regata: 02 unidades

Blusa manga longa: Tecido de malha fio 24, 100 % algodão, cor: branco, costura na linha branca, acabamento da gola e manga em viés e punho na mesma malha, Tamanho: 01 unidade M e 01 unidade P;

Regata: Tecido malha fio 24, 100 % algodão, cores: amarelo, verde, branco, costura na linha da cor da malha, acabamento viés na malha 100% algodão, Tamanho: 01 unidade M e 01 unidade P;

- Cueiro: 01 pacote com 02 unidades cada

Tecido flanelado branco, 100 % algodão, tamanho 80x80cm, acabamento nas laterais com costura na Galoneira com linha na cor específica.

- Fraldas: 01 pacote com 05 unidades cada

Tecido fralda dupla, 100% algodão, 70x70cm, branco, acabamento nas laterais em costura na máquina galoneira com linha na cor específica.

- Macacão manga longa: 01 unidade

Tecido suedine, 100 % algodão, cores: amarelo, verde, branco, com botão de pressão de metal, tamanho: 01 unidade M (pé aberto).

- Macacão regata: 02 unidades

Tecido malha fio 24, 100 % algodão, cores: branco, amarelo, verde, com botões de pressão de metal, acabamento da gola e das pernas em viés na mesma malha, Tamanho: 01 unidade P e 01 unidade M.

- Toalha: 02 unidades

Tecido fralda dupla, 100% algodão, branco, tamanho 1,0x0,70m, acabamento com costura na máquina galoneira com linha na cor específica

OBS.: Os kits deverão ser apresentados em embalagem plástica transparente com a discriminação do quantitativo de peças.

Em atendimento ao item 7.11, “b” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação deverá ser publicada no site da OVG, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação, cumulativamente, para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas, pelo período de 05 (cinco) dias úteis.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de kits de enxoval para atender os programas sociais e os beneficiários da GASB – Gerência de Assessoramento e Benefícios.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

As empresas que já foram contratadas pela OVG em outros processos e receberam Notificação durante a prestação dos serviços estão impossibilitadas de participar da presente contratação.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

2. Apresentar a descrição dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, matéria-prima, embalagem, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma Negociação Aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

A Negociação será iniciada e conduzida pelo representante da OVG que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

5. DAS AMOSTRAS

As amostras serão solicitadas apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta, documentação e valor da Negociação Aberta. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

A amostra será submetida a exames e testes pela Gerência de Assessoramento e Benefícios da OVG - GASB, para aferir se a mesma atende ao padrão mínimo de qualidade exigido para o objeto, tendo em vista a necessidade a ser satisfeita.

Critérios de aceitabilidade e reprovabilidade para avaliação das amostras: peso, composição, medida, tamanho, cor, modelo, resistência, design, processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade da amostra com os requisitos técnicos específicos.

As amostras dos kits deverão ser entregues para a Gerência de Assessoramento e Benefícios da OVG, mediante recibo, no endereço constante no rodapé deste termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação por parte da OVG e a amostra aprovada será retida para comparação com os demais kits pedidos no curso do Contrato, podendo ser descontado no final da entrega e do Contrato.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O(s) referido(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de forma parcelada, na Sede da OVG, no endereço constante no rodapé deste Termo, numa quantidade de 1.000 (mil) kits por mês, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

O(s) produto(s) deverá(ão) ser de 1ª qualidade, padronizados, antialérgicos, com textura macia, resistentes, sem falhas, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os tecidos deverão ter cores com tons claros, que atenda ao sexo masculino e feminino e as demais especificações como trama do tecido, tipo de acabamento, deverão estar de acordo com a descrição deste Termo. Materiais como elástico, botões, rebites e linhas não deverão ser de material abrasivo. Se confeccionados em tecido estampado, as estampas não deverão ter mais de 2,5cm de tamanho e em cores que atendam tanto o sexo feminino quanto o masculino.

Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 09 de maio de 2018.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Assessora Jurídica